



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ver. BISPO PADOVAN

Bispo  
Padovan  
VEREADOR

INDICAÇÃO nº 21 /2026

Construção de uma Capela Municipal no cemitério do Distrito da Barragem Sanchuri.

Documento 11/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Vereador Bispo Padovan, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICAR que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

a) Construção de uma Capela Municipal no cemitério do Distrito da Barragem Sanchuri.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma antiga e legítima demanda da comunidade do Distrito da Barragem Sanchuri, sugerindo ao Poder Executivo a construção de uma Capela Municipal no cemitério local.

A ausência de uma estrutura adequada para a realização de velórios, cerimônias fúnebres e momentos de despedida tem gerado dificuldades para as famílias da região, especialmente em períodos de instabilidade climática, além de não oferecer o devido respeito e dignidade nesse momento tão sensível. A construção de uma capela trará mais conforto e amparo aos familiares enlutados, além de valorizar o espaço do cemitério como um local de memória e respeito àqueles que partiram. Trata-se de uma medida de humanização e atenção social com os moradores do interior, que muitas vezes enfrentam distâncias e limitações de infraestrutura em momentos delicados.

A capela poderá ser utilizada também para outras ações de cunho comunitário e espiritual, conforme organização local, fortalecendo o vínculo entre poder público e comunidade.

Dessa forma, solicitamos o apoio e sensibilidade do Poder Executivo para viabilizar essa importante obra, que certamente atenderá com zelo e respeito os cidadãos da Barragem Sanchuri e arredores.

*Assinatura de Bispo Padovan*  
Ver. BISPO PADOVAN  
Bancada do Podemos

Uruguaiana, 9 de fevereiro de 2026.